



2016

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

18/11/2016



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO V

2016

São Felix do Coribe-Bahia, 18 de Novembro de 2016 - Sexta-Feira.

Nº 000546

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	01
PORTARIAS .....	05
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS .....	01
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	01
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS .....	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	01
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES .....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



DECRETOS

**DECRETO N.º 894 de 17 de Novembro de 2016.**

Dá nova redação ao Artigo 1º do decreto nº 835/2016, que dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por INVALIDEZ da servidora: Sr.<sup>a</sup> **APARECIDA NERY COSTA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 583/2015, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 835/2016 que dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por INVALIDEZ da servidora: Sr.<sup>a</sup> **APARECIDA NERY COSTA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por INVALIDEZ da servidora a Sra. **APARECIDA NERY COSTA**, com matrícula nº 181, portadora de RG nº 1132321441SSP/BA e CPF nº 804.649.045-87, efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA, em conformidade com o que concede a Portaria nº015 de 05 de Julho de 2016, alterado pela Portaria nº020 de 8/11/2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será PROPORCIONAL ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 880,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 05 de Julho de 2016.”*

**Art. 2º** - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 17 de novembro de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



PORTARIAS



PORTARIA N.º 020/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora APARECIDA NERY COSTA."*

OA Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. APARECIDA NERY COSTA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1132321441, inscrita no CPF sob o n.º 804.649.045-87, efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no FUNDEB 40%, com proventos PROPORCIONAL a R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reias) contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.03.07310R1**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retificando a portaria de nº 015/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 08 de Novembro de 2016.

  
JAILTON SILVA LOPES  
Diretor do IMUPRE

Homologo:

  
MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 206 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL – DDA**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Municipal nº 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 227/04 e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2015-008LU/DDA-071**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de dois anos, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrita no CNPJ sob nº 16.431.082/0001-69 com sede na **Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n, Bairro da Bela Vista, São Félix do Coribe - BA.**, ocupando uma área de 10.000 m<sup>2</sup>, Zona urbana, no município de São Félix do Coribe – BA, para Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto municipal, no entorno do ponto das **coordenadas geográficas: Latitude – 13.401939 E e Longitude – 44.143248 S**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

**Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pablo Silva Moura**  
Secretário Municipal de  
Agricultura Meio Ambiente.





**PORTARIA Nº 207 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL – DDA**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Municipal nº 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 227/04 e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2016-003LU/DDA-078**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de dois anos, à **EMÍLIO NEPUMUCENO NEVES**, com sede na **BR 349, km 06, s/n, Fazenda Volta da Pedra, Zona Rural de São Félix do Coribe - BA.**, para atividade de Piscicultura Intensiva em Tanques Escavados, no entorno do ponto **das coordenadas** em UTM SIRGAS 2000, Longitude 593.252,00 E e Latitude 8.519.965,00 S, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:**

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

**Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**PABLO SILVA MOURA**

Secretário Municipal de  
Agricultura Meio Ambiente.



**PORTARIA Nº 208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL – DDA**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Municipal nº 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 227/04 e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2016-005LU/DDA-080**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de dois anos, à **SÁTIRO PEREIRA NEPOMUCENO**, com sede na **BR 349, km 06, s/n, Fazenda Volta da Pedra, Zona Rural de São Félix do Coribe - BA.**, para atividade de Piscicultura Intensiva em Tanques Escavados, no entorno do ponto **das coordenadas** em UTM SIRGAS 2000, Longitude 593.397,02 E e Latitude 8.520.036,98 S, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:**

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

**Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**PABLO SILVA MOURA**

Secretário Municipal de  
Agricultura Meio Ambiente.



**PORTARIA Nº 211 de 16 de Novembro de 2016.**

Dispõe sobre a licença Prêmio do servidor **HERIVELTON DE SOUZA NERY**.

O Secretário Municipal da Fazenda de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor: **HERIVELTON DE SOUZA NERY**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Servidor Público desde 07/04/1998, com matrícula nº 148, licença Prêmio, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de: 31/12/2016 à 30/03/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 16 de Novembro de 2016.

**CLÁUBER BRAGA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Fazenda





EDITAL

RETIFICAÇÃO POR ERRO EM DATA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016 de 16 de novembro de 2016

**Ementa:** Convoca os Candidatos aprovados pelo concurso Público de 16 de outubro de 2005 atendendo a Decisão Judicial Proferida nos Autos nº. 0000058-52.2010.805.0223.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, BA. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, com sede administrativa na Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, São Félix do Coribe, BA. através do seu Gestor MOACIR PIMENTA MONTENEGRO, vem, com base na legislação aplicável, bem como na sentença proferida nos autos nº. 0000058-52.2010.805.0223, convocar os aprovados, abaixo descritos, para que, caso queiram, apresentem, no período de **17 de novembro de 2016 até o dia 24 de novembro de 2016**, os documentos descritos nos artigos 2º e 3º deste Edital, para que assim, respeitada a ordem de classificação, possam receber a competente nomeação e posse no cargo para o qual foram aprovados no concurso público municipal nº 01 do ano de 2005 realizado no dia 16 de outubro de 2005 conforme o edital nº 02/2005 e retificado pelo edital nº 03/2005 e em conformidade ao Edital nº 08/2006.

Art. 1º - A Administração Pública se norteia em Princípios que determinam a prática dos atos administrativos, tendo como fonte primeira a Constituição Federal que estabelece as matrizes jurídicas a serem seguidas pelos Entes da Federação ao tratar do seu regular funcionamento e diante disso é que esta municipalidade torna pública a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação do concurso público realizado em 16 de outubro 2005, conforme anexo:

**ANEXO I – PROFESSOR NIVEL I - SEDE**

Art. 2º - Seguindo o entendimento do respeito à Constituição Federal, o Município convoca os relacionados no ANEXO I deste Edital, para que apresentem no período de **17 de novembro de 2016 até o dia 24 de novembro de 2016**, os exames médicos de capacitação física, mental e psicológica, devendo apresentar os respectivos resultados à secretaria municipal de administração.

Art. 3º - Os candidatos convocados quando de sua apresentação à Secretaria de Administração Municipal, no período indicado no artigo anterior para efeito de nomeação, deverão está munidos dos seguintes documentos:

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 8C70E9ABA23BA99A3E1DE70D5334FEDE



- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Título de Eleitor;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- e) Atestados de bons antecedentes;
- f) Comprovante de Residência;

§ 1º. Além dos documentos das alíneas a, b, c, d, e, f deste artigo serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia e Original do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 2º grau ou 3º grau de magistério;
- b) Cópia e Original do Histórico Escolar devidamente registrado pela secretaria de Educação.

Art. 4º - O candidato convocado que deixar de se submeter aos exames médicos, e ou, deixar de se apresentar à secretaria de Administração na data fixada no Art. 2º deste edital, perderá os direitos de classificação e passará a figurar como último colocado na listagem do concurso.

Art. 5º - A presente convocação se faz em decorrência do edital nº 02/2005 e retificado pelo edital nº 03/2005 e em conformidade ao Edital nº 08/2006 do concurso nº 01 de 2005 realizado no dia 16 de outubro de 2005, como também da sentença judicial proferida no processo acima descrito.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Dê-se ciência e Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe, 16 de novembro de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PROFESSOR NIVEL I – SEDE**

CONVOCADOS	IDENTIDADE
Zenilza Correia Martins	RG: 07302347-70
Andresa Xavier da Cruz	RG: 12785351-01
Arlete de Souza Nascimento	RG: 07938088-39
Aroldo de Souza Lima	RG: 13886623-61
Marli Santos de Souza	RG: 9594268-84
Roselandia de Magalhães	RG: 09964331-63
Débora do Amaral Fagundes	RG: 06884233-37
Elielma Rosa dos Anjos	RG: 010176390-51
Fabiana Oliveira Cunha Nardes	RG: 11442420-96
Jeane Maria dos Santos Almeida	RG: 09676445-77
João Lopes Carneiro	RG: 08620571-40
Lucelma Saraiva da Silva Oliveira	RG: 11962218-12

Moacir Pimenta Montenegro

Prefeito Municipal



RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 333/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CONTRATADA: ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º19.368.321/0001-71 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a realização de obras de pavimentação asfáltica em TSD de logradouro da sede do município de São Félix do Coribe-Ba, conforme descrito no Edital da Tomada de Preços n.º007/2016. – O valor global é R\$745.528,27 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) – Data assinatura: 17/11/2016. Moacir Pimenta Montenegro – Prefeito Municipal.

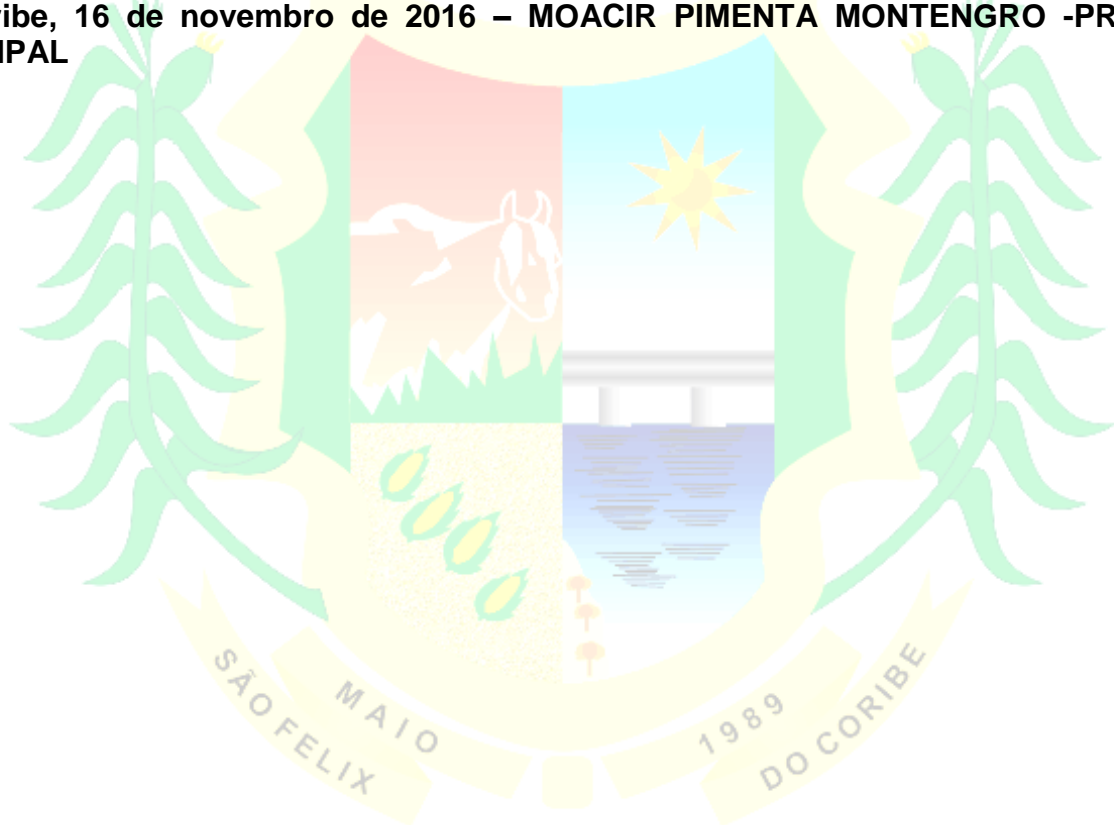




## Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º007/2016

### Aviso de Homologação e Adjudicação

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que me acho investido, em especial nos termos da Lei n.º 8.666/93, e na condição de autoridade competente, após receber o ofício da Comissão Permanente de Licitação sobre o resultado da Tomada de Preços nº007/2016, homologa e adjudica o resultado apresentado à empresa ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º19.368.321/0001-71, por apresentar o menor preço global de R\$745.528,27 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), nas condições apresentadas na proposta de preços. São Félix do Coribe, 16 de novembro de 2016 – MOACIR PIMENTA MONTENEGRO -PREFEITO MUNICIPAL**







COMUNICADO SAAE



**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, São Félix do Coribe, Estado da Bahia torna público que realizará as 09h00min no dia 01 de Dezembro de 2016, em sua sede na Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe - Bahia, Processo Licitatório nº 30/2016, Pregão Presencial 006/2016. Objeto: Aquisição de Tubos para Ampliação das Redes e Ramais de Distribuição de Água do serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:00h ou pelo tele/fax (77) 3491-1875.

São Félix do Coribe - Bahia, 18 de Novembro de 2016

Adelmo Pereira da Silva

Pregoeiro do SAAE